



BARRA DO GARÇAS Ano 2004

Estado de Mato Grosso
Plenário das Deliberações

PROTOCOLO

Protoc. n.º 608, Liv. 16 Fls. 72º, em 19/07/04

Horas: 17:20

Elisbause
Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda

N.º
/2004

AUTOR: Vereador MIGUEL MIGUELÃO MOREIRA DA SILVA – PFL e

PROJETO DE LEI n.º 038 /2004, DE 19 DE JULHO DE 2004.

“Proíbe a cobrança de contribuição de melhoria de administrações anteriores” .

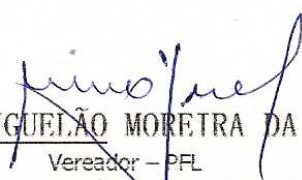
O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica proibida a cobrança de contribuição de melhoria, referente a administrações anteriores, no município de Barra do Garças.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 19 de julho de 2004.

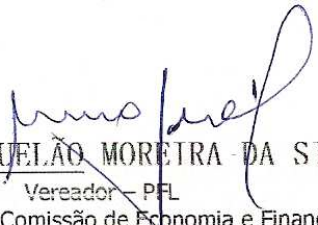

MIGUEL MIGUELÃO MOREIRA DA SILVA
Vereador – PFL
Presidente da Comissão de Economia e Finanças
Presidente da UCMMAT

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 10 de 08 04


JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Nosso projeto visa unicamente, garantir a tranqüilidade do povo barragense, no que se refere à contribuição de melhoria das obras municipais, resguardando a todos a não cobrança de eventuais contribuições, pelas futuras administrações.


MIGUEL MIGUELÃO MOREIRA DA SILVA
Vereador - PFL
Presidente da Comissão de Economia e Finanças
Presidente da UCMMAT



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Ao Projeto de Lei nº 038 /2004 de autoria do
Miguel Miguel da Lourenço da
Sampa - PFL

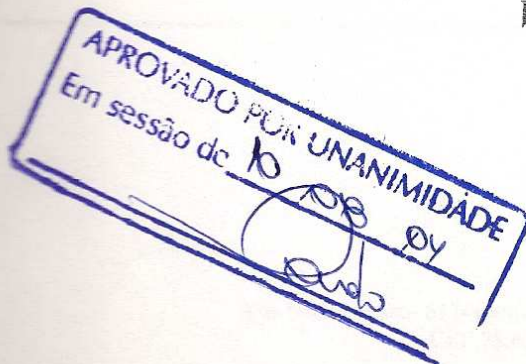
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO,
analisando o presente **PROJETO DE LEI** em pauta, resolve exarar o seu
PARECER FAVORÁVEL, por entender ser o mesmo **LEGAL E**
CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara
Municipal de Barra do Garças-MT 10 / 08 2004


Ver. **AILTON RODRIGUES ROCHA**
Presidente

Ver. **CLODOALDO ALVES DA SILVA**
Relator


Ver. **JOSE RIBEIRO FILHO**
Membro



Porém Ord. na Tribuna do Relator
elaborado Que de J. L. S., de Comunidade
Constituição festas e relações, em sentido
Ordinário do dia 10/08/04 de

APROVADO EM COMISSÃO
em sessão de 10/08/04



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA:

Projeto de Lei nº 038/04

Vereadores	Legenda	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB	PSDB			
ANDRÉIA SANTOS DE A. SOARES	PTB	PTB			
ANTÔNIO MORAES NETO	PPS	PP			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PSB			
CLODOALDO ALVES DA SILVA (2º Secretário)	PSDB	PP			
FÁTIMA APARECIDA DA SILVA RESENDE	PT	PT			
IEDA REZENDE RODRIGUES (Vice-Presidenta)	PL/PTB	PTB			
JOSÉ RIBEIRO FILHO	PPS	PDT			
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PL	PP			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB	PSB			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB	PFL			
DR. PAULO EMÍLIO DA COSTA BILEGO	PPS	PL			
DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA	PTB/PL	PFL			
WALTER NAVES DE SOUZA (1º Secretário)	PSDB	PSDB			
WELITON MARCOS R. OLIVEIRA (Presidente)	PTB/PL	PMDB			

Obs.

Inteiro

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de 10/08/04

[Signature]